



Carta nº 23/2021

Bauru-SP, 11/03/2021

**Assunto: Apoio contra a Privatização dos Correios**

**Processo Referência:** 009001.000019/2021-53

**EXCELENTÍSSIMO(A) DEPUTADO(A) FEDERAL**

A FINDECT e os trabalhadores e trabalhadoras dos Correios pedem seu apoio contra o projeto de privatização dos Correios apresentado pelo governo ao Congresso Nacional que prejudica toda a população, a economia e a integração do país e vai deixar milhares de cidades sem atendimento.

O serviço postal estatal é essencial. Isso ficou ainda mais evidente com a pandemia de COVID-19. É um direito da população previsto na Constituição Federal e tem que ser acessível a todos.

Privatizá-lo prejudicará toda a população, a economia e a integração do país e deixará milhares de cidades sem atendimento, que podem estar em sua base eleitoral.

**A privatização dos Correios é um crime de lesa-pátria feito sob justificativas e argumentos falsos:**

- Os Correios sempre deram lucro e repassaram dividendos aos governos. Nunca usaram dinheiro público. Se mantêm e investe em melhorias com recursos próprios.
- Quando teve problemas, foi porque o governo retirou R\$ 6 BILHÕES a mais do que tinha direito do caixa da empresa e não devolveu. E devido aos problemas no Postalís, gerados pela má gestão das direções colocadas pelos governos.
- Não saiu nada do tesouro pra custear o rombo do Postalís. São os trabalhadores que pagam pelo prejuízo causado pela má gestão e pelas aplicações erradas do banco BNY Mellon, que deve ser cobrado judicialmente!

**Além disso, há vários motivos para defender os Correios estatal:**

- O serviço postal é um direito do povo e está previsto na Constituição Federal. Tem que ser estatal. Só assim pode garantir atendimento a todos através do benefício cruzado.
- É a única empresa presente e que liga os 5.570 municípios do país. Com sua rede logística integra o país e apoia a educação e saúde, entregando as provas do ENEM, livros didáticos, vacinas e medicamentos e urnas eletrônicas em todas as cidades.
- Com essa rede, favorece pequenas, médias e grandes empresas que vendem produtos pela internet, entregando em todo o território, com 99% de acertabilidade e com os menores preços do mercado.
- Sem os Correios, a maior parte dessa integração não ocorrerá e o pouco que for feito por empresas privadas custará caríssimo.
- Agências e serviços em milhares de cidades pequenas e nas periferias das metrópoles serão extintos.
- Cumpre funções bancárias em 2.230 cidades onde não existem bancos, sendo a única instituição financeira a atender seus moradores e negócios locais. Sem isso, a economia dessas cidades vai declinar e a população empobrecer.

Argumentos não faltam para defender o serviço postal estatal, sem contar que os Correios estão funcionando desde o início da pandemia, prestando relevantes serviços sociais, inclusive no transporte de materiais que foram e estão sendo usados pelos laboratórios de pesquisas em todo o país para o combate ao Coronavírus.

Mas todo esse esforço e essa exposição aos riscos não têm sido reconhecida, inclusive pela direção da Empresa e Governo Federal, que vê os lucros dos Correios crescendo com o imenso aumento de encomendas e E-Commerce, estimulados pelas dificuldades do comércio tradicional com a pandemia.

Queremos contribuir para a superação deste momento, com aquilo que melhor sabemos realizar: levar soluções, integrar e melhorar a vida de todas as brasileiras e de todos os brasileiros!

**O Brasil e o povo brasileiro precisam dos Correios estatal, forte e social. Por isso pedimos seu apoio para barrar o projeto de privatização dos Correios!**



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 11/03/2021 às 15:08:03, conforme horário oficial de Brasília.

**José Aparecido Gimenes Gandara - Presidente**



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/23/19/4d57b70dd20c130a6bf5e022e2a9edda3816bf041a9b3f0537ec1de94f03bec1>